

CLIPPING INTERNET 25/02/2019 ATÉ 25/02/2019



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG ADILSON CARLOS	1
	1.2 BLOG ALDIR DANTAS	2
	1.3 BLOG DO MARCIAL LIMA	3
	1.4 BLOG KIM LOPES	4
	1.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	5
	1.6 SITE SUA CIDADE	6
2	COMARCAS	
_	2.1 BLOG ALDIR DANTAS	7
	2.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA	8
	2.3 BLOG DO ALPANIR MESOUITA	9
	2.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES	10
	2.5 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA	11
	2.6 BLOG EDUARDO ERICEIRA	12
	2.7 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO	13
	2.8 BLOG ISAÍAS ROCHA	14
	2.9 BLOG KIM LOPES	15
	2.10 BLOG PAULO ROBERTO	16
	2.11 BLOG ZECA SOARES	17
	2.12 SITE G1 MARANHÃO	18
	2.13 SITE IMIRANTE.COM	19
	2.14 SITE JORNAL PEQUENO	20
	2.15 SITE MA 10	21
	2.16 SITE 0 IMPARCIAL ONLINE	22
	2.17 SITE SUA CIDADE	23
3	DECISÕES	
•	3.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO	24
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA	25
	3.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	26
4	ESMAM	20
7	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	27
5	IUÍZES	21
5	5.1 BLOG DO DE SÁ	20
	5.2 BLOG DO MARCIAL LIMA	28
		29
	5.3 BLOG ELIAS LACERDA	30
	5.4 BLOG MEMÓRIAS DO MARANHÃO	31
	5.5 SITE IMIRANTE.COM	32
	5.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	33
6	PORTAL DO JUDICIÁRIO	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA	34
	6.2 SITE SUA CIDADE	35
7	PRECATÓRIOS	
	7.1 BLOG GILBERTO LEDA	36
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	37
8	SERVIDOR PÚBLICO	
	8.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS	38
	8.2 BLOG AQUILES EMIR	39
	8.3 BLOG DIÁRIO DO SUL MARANHENSE	40
	8.4 BLOG DO DE SÁ	41
	8.5 BLOG DO WALISON	42 43
	8.6 BLOG PAULO ROBERTO	44
	8.7 BLOG ZECA SOARES	45
	8.8 SITE G1 MARANHÃO	45 46
	8.9 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	46 47
0		47
9	VARA CRIMINAL 9.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	40
10		48
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG CLAUDIO MENDES	49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 25/02/2019 - BLOG ADILSON CARLOS POSITIVA

PRIORIDADE É CARNAVAL: NA JUSTIÇA, PREFEITURA DE SÃO LUÍS GANHA DIREITO DE NÃO DESTINAR RECURSO DE MOMO PARA O COMBALIDO HOSPITAL DA CRIANÇA, NA QUEDA DE BRAÇO COM DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

PRIORIDADE É CARNAVAL: NA JUSTIÇA, PREFEITURA DE SÃO LUÍS GANHA DIREITO DE NÃO DESTINAR RECURSO DE MOMO PARA O COMBALIDO HOSPITAL DA CRIANÇA, NA QUEDA DE BRAÇO COM DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

A primeira audiência de conciliação envolvendo a Justiça estadual de 1º e 2º Graus do Maranhão, realizada nesta sexta-feira (22), no Tribunal de Justiça, resultou em acordo que prevê a solução de irregularidades constatadas no Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos, o Hospital da Criança, com o cumprimento dos termos acertados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Ministério Público do Maranhão, Prefeitura e Câmara de São Luís.

Audiência de conciliação reuniu 1° e 2° Graus para chegar a acordo em prol do Hospital da Criança.

Foto: Ribamar Pinheiro/Asscom TJMA

A audiência de conciliação é fruto de um entendimento entre o desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf (relator no 2º Grau) e o juiz Douglas Martins (titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos), que decidiram antecipar a sua realização, após Ação Cautelar em Caráter Antecedente protocolada no 1º Grau e um agravo de instrumento interposto no 2º Grau com pedido de liminar, ambos de autoria da DPE-MA e MPMA, em que pediam que a Prefeitura ficasse impedida de destinar recursos públicos para o Carnaval e outras festividades e, ainda, para campanhas publicitárias e divulgação de atividades legislativas até que fossem resolvidas as irregularidades do Hospital da Criança.

Entre as irregularidades do hospital apontadas estão o abastecimento de medicamentos, insumos e alimentos para pacientes e acompanhantes; abastecimento de água potável; higienização e dedetização do ambiente hospitalar e reforma do refeitório; confecção de um plano operativo. Os problemas foram detectados em inspeções feitas pelos órgãos. A última foi realizada nessa quinta-feira (21), por representantes de diversas instituições, inclusive do Judiciário estadual.

ACORDO

As propostas apresentadas pela Defensoria Pública foram discutidas e aperfeiçoadas pelas autoridades presentes, que chegaram a um entendimento, sem alterar os recursos destinados para o Carnaval e outros eventos culturais, como havia sido proposto anteriormente pela Defensoria.

Conforme o acordo firmado, o Município de São Luís terá que realizar, no prazo de 45 dias úteis, levantamento das demandas estruturais mais urgentes do Hospital da Criança, especialmente as referentes a equipamentos e aparelhos; e, ainda, às demandas judiciais na área da saúde infantil ajuizadas DPE e MP com liminar ou sentença favorável.

O Município de São Luís comprometeu-se, também, a envidar esforços para evitar a falta de insumos e medicamentos no hospital, constantes no acordo, bem como confeccionar plano operativo no prazo de dois meses. A Câmara Municipal de São Luís - também acionada nos recursos judiciais - comprometeu-se, na última semana do mês de março, a sensibilizar os demais vereadores, por intermédio do presidente, a destinar

recursos das emendas parlamentares individuais para o atendimento de todas as demandas relacionadas a equipamentos e aparelhos e outros itens especificados no acordo.

VEJA AQUI O TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (itensacordados)

Participaram da audiência os defensores públicos Davi Rafael Silva Veras, Jean Carlos Nunes Pereira e Ivanilde Coelho Mesquita; a promotora de Justiça de Defesa da Saúde, Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça; o secretário municipal de Saúde, Carlos Lula Fylho; os procuradores do Município, Domerval Alves Moreno Neto e Mariana Novaes e Silva; e o procurador-geral da Câmara Municipal, Vitor Eduardo Marques Cardoso.

Informações do TJ/MA

Resumo da ópera: Ganhou a prefeitura de São Luís na queda de braço com a Defensoria Pública do Maranhão e Ministério Público do Estado, na ação conjunta, que na justa preocupação com o caos estabelecido no combalido Hospital da Criança, tentavam mudar o destino de uma "super-verba" da Folia de Momo para a Casa que cuida de pequeninos, esta passa por uma obra interminável e mantém atendimento indigno a tantas crianças da cidade e do Estado que lá são atendidas.

Prevaleceu o bom senso de quem não sente na pele o sofrimento de quem está confinado no Odorico Amaral de Matos, em condições de total desrespeito ao ser humano, como tem sido denunciado, até em rede nacional de televisão. Muitas daquelas crianças, infelizmente correm o risco de não terem um final feliz, por omissão de quem prioriza o supérfluo, por este alimentar seus interesses pessoais e políticos.

Para eles, vale mais "torrar" valores astronômicos na "alegria" do carnaval (no bom estilo "pão e circo") do que investir com responsabilidade para salvar vidas que começaram mal sucedidas e já enfrentam o descaso.

Quanto ao acordo, tem sido muito prático a atual gestão Municipal assinar TACs e mais TACs, que nunca são rigorosamente cumpridos, pois depois da "canetada" na frente dos fiscalizadores, são levados no "banho-maria", a exemplo dos tantos firmados na área da educação e da própria saúde.

Ao menos a Justiça acreditou que desta vez será diferente, contrariamente a opinião de quem sobrevive às péssimas condições dos serviços de saúde oferecidos pela prefeitura de São Luís.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 25/02/2019 - BLOG ALDIR DANTAS POSITIVA

Por direitos no Hospital da Crianca o TIMA mediou acordo entre a MPMA. DPEMA. Câmara M

Por direitos no Hospital da Criança o TJMA mediou acordo entre a MPMA, DPEMA, Câmara Municipal e Prefeitura

Por direitos no Hospital da Criança o TJMA mediou acordo entre a MPMA, DPEMA, Câmara Municipal e Prefeitura

A primeira audiência de conciliação envolvendo a Justiça estadual de 1º e 2º Graus do Maranhão, realizada nesta sexta-feira (22), no Tribunal de Justiça, resultou em acordo que prevê a solução de irregularidades constatadas no Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos, o Hospital da Criança, com o cumprimento dos termos acertados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Ministério Público do Maranhão, Prefeitura e Câmara de São Luís.

A audiência de conciliação é fruto de um entendimento entre o desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf (relator no 2º Grau) e o juiz Douglas Martins (titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos), que decidiram antecipar a sua realização, após Ação Cautelar em Caráter Antecedente protocolada no 1º Grau e um agravo de instrumento interposto no 2º Grau com pedido de liminar, ambos de autoria da DPE-MA e MPMA, em que pediam que a Prefeitura ficasse impedida de destinar recursos públicos para o Carnaval e outras festividades e, ainda, para campanhas publicitárias e divulgação de atividades legislativas até que fossem resolvidas as irregularidades do Hospital da Criança.

Entre as irregularidades do hospital apontadas estão o abastecimento de medicamentos, insumos e alimentos para pacientes e acompanhantes; abastecimento de água potável; higienização e dedetização do ambiente hospitalar e reforma do refeitório; confecção de um plano operativo. Os problemas foram detectados em inspeções feitas pelos órgãos. A última foi realizada nessa quinta-feira (21), por representantes de diversas instituições, inclusive do Judiciário estadual.

ACORDO

Durante a audiência, as propostas apresentadas pela Defensoria Pública foram discutidas e aperfeiçoadas pelas autoridades presentes, que chegaram a um entendimento, sem alterar os recursos destinados para o Carnaval e outros eventos culturais, como havia sido proposto anteriormente pela Defensoria.

Conforme o acordo firmado, o Município de São Luís terá que realizar, no prazo de 45 dias úteis, levantamento das demandas estruturais mais urgentes do Hospital da Criança, especialmente as referentes a equipamentos e aparelhos; e, ainda, às demandas judiciais na área da saúde infantil ajuizadas DPE e MP com liminar ou sentença favorável.

O Município de São Luís comprometeu-se, também, a envidar esforços para evitar a falta de insumos e medicamentos no hospital, constantes no acordo, bem como confeccionar plano operativo no prazo de dois meses. A Câmara Municipal de São Luís - também acionada nos recursos judiciais - comprometeu-se, na última semana do mês de março, a sensibilizar os demais vereadores, por intermédio do presidente, a destinar recursos das emendas parlamentares individuais para o atendimento de todas as demandas relacionadas a equipamentos e aparelhos e outros itens especificados no acordo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG ALDIR DANTAS POSITIVA

Fraude com caixões de defuntos causa condenação da ex-prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite e mais três pessoas

Fraude com caixões de defuntos causa condenação da ex-prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite e mais três pessoas

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proíbiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE - Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação - igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. "Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes" ...foi justamente o que se verificou no presente caso, onde os requeridos, utilizando-se de todos os meios ilegais possíveis, tentaram ludibriar a justiça e os meios de fiscalização realizando um Pregão Presencial tentando transparecer sua legalidade, quando, na verdade, estava eivado de vício desde o seu nascedouro, impedindo a concorrência e privilegiando seus apadrinhados", ressaltou o juiz.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado. "... a fraude levada a efeito pelos requeridos acarretou na ausência de competitividade do certame, causando prejuízo à municipalidade por impedi-la de escolher a melhor proposta dentre os licitantes, bem como pela alta quantia contratada, muito além da necessidade do Município", ressaltou o magistrado na sentença. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/92.

Assessoria de Comunicação da Corregedoria Corregedoria Geral da Justiça do Maranhã TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - BLOG ANTÔNIO MARTINS NEUTRA

Novos secretários de estado serão empossados na segunda (25); veja a lista

Novos secretários de estado serão empossados na segunda (25); veja a lista

Ao todo, 12 novos secretários e 3 presidentes de órgãos estaduais, devem ser empossados nesta segunda-feira (25), pelo governador Flávio Dino.

As mudanças no secretariado foram anunciadas ao longo dos últimos dias pelo governador, que utilizou as redes sociais para dar publicidade às informações.

A cerimônia de posse será realizada a partir das 10h, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Cohafuma), em São Luís.

Lista dos novos secretários:

Secretaria da Casa Civil (CC) - Marcelo Tavares, deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato. Secretaria da Mulher (SEMU) - Ana Mendonça, deputada estadual.

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada.

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (SECAP) - Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle.

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Secretaria de Esporte e Lazer (SEDEL) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Transparência e Controle (STC) - Lilian Guimarães, ex-secretária da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

Secretaria de Turismo (SETUR) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão.

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) – Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED.

Companhia Maranhense de Gás (GASMAR) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito.

Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - BLOG AQUILES EMIR

NEUTRA

Flávio Dino empossa nesta segunda novos integrantes do primeiro escalão e presidentes de órgãos estaduais

Flávio Dino empossa nesta segunda novos integrantes do primeiro escalão e presidentes de órgãos estaduais

O governador Flávio Dino (PCdoB) empossa nesta segunda-feira (25), às 10h, no Centro de Convenções de São Luís, novos secretários e presidentes de órgãos estaduais.

Com esses anúncios, o governado, ao contrário da promessa de reduzir os gastos da máquina pública, o governador está ampliando a sua equipe com o desmembramento das secretarias da Cultura e do Turismo.

Confira quem são os novos auxiliares do governo:

Secretaria da Casa Civil (CC) - Marcelo Tavares, deputado estadual. Advogado e deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato.

Secretaria da Mulher (SEMU) - Ana Mendonça, a Ana do Gás, deputada estadual.

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID) - Rubens Pereira Júnior, advogado e deputado federal.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada.

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (SECAP) - Rodrigo Lago, advogado e ex-secretário de Transparência e Controle.

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) - Márcio Honaiser, engenheiro agrônomo e deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Secretaria de Esporte e Lazer (SEDEL) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual

Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Transparência e Controle (STC) - Lilian Guimarães, ex-secretária da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

Secretaria de Turismo (SETUR) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão.

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) - Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED.

Companhia Maranhense de Gás (GASMAR) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito.

Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
25/02/2019 - BLOG CLAUDIO MENDES
POSITIVA
Decisão judicial proíbe Dino de fazer repasse de Carnaval para 157 municípios e as 9 prefeituras do litoral maranhense estão na relação.

Decisão judicial proíbe Dino de fazer repasse de Carnaval para 157 municípios e as 9 prefeituras do litoral maranhense estão na relação.

Postado Por: Claudio Mendes

Data da Publicação: 23 de fevereiro de 2019 Fonte: Redação com Informações do Atual 7

Envio de recursos por meio de convênios e contratos de repasse pode ser feito apenas para aqueles que integrem efetivamente o Sistema Nacional de Trânsito.

Foto Reprodução da Internet

Uma decisão judicial do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proíbe o governo de Flávio Dino (PCdoB) de realizar transferências voluntárias aos municípios que não integrem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como aqueles que, apesar de integrados, não estão efetivamente cumprindo com suas obrigações de fiscalização.

A determinação foi proferida no mês passado, tendo sido realizada uma audiência de conciliação entre o Ministério Público e o Estado do Maranhão na segunda semana deste mês, mas sem sucesso.

Com a proibição, segundo dados da época da decisão, 157 municípios vão ficar sem transferências de convênios e contratos de repasse por parte do Palácio dos Leões para eventos carnavalescos e outras festividades, como aniversário das cidades, até que passem a integrar o SNT e a cumprir, efetivamente, com suas obrigações de fiscalização de trânsito.

No Litoral do Maranhão as 9 prefeituras estão proibidas de receberem os recursos sendo elas, Apicum-Açu, Bacuri, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Mirinzal, Porto Rico do Maranhão e Serrano do Maranhão,

Até a regularização, apenas as verbas relacionadas à saúde, educação e segurança pública poderão ser repassadas.

Prefeitos de municípios ainda não devidamente integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, para realizarem as festividades de Carnaval e outras, terão de investir recursos da própria administração municipal ou da iniciativa privada, como tem divulgado que assim fará o de Vargem Grande, Carlinhos Barros (PCdoB), por exemplo.

Abaixo, em ordem alfabética, a relação dos municípios maranhenses que, até o momento, não podem receber verba do governo estadual para o Carnaval, por não estarem devidamente integrados ao SNT:

- 1. Afonso Cunha
- 2. Água Doce do Maranhão

- 3. Altamira do Maranhão
- 4. Alto Alegre do Pindaré
- 5. Alto Parnaíba
- 6. Amapá do Maranhão
- 7. Anajatuba
- 8. Anapurus
- 9. Apicum-Açu
- 10. Araguanã
- 11. Araioses
- 12. Arame
- 13. Bacabeira
- 14. Bacuri
- 15. Bacurituba
- 16. Bela Vista do Maranhão
- 17. Belágua
- 18. Benedito Leite
- 19. Bernardo do Mearim
- 20. Boa Vista do Gurupi
- 21. Bom Jardim
- 22. Brejo
- 23. Brejo de Areia
- 24. Buriti
- 25. Buritirana
- 26. Cachoeira Grande
- 27. Cajapió
- 28. Cajari
- 29. Campestre do Maranhão
- 30. Cândido Mendes
- 31. Cantanhede
- 32. Capinzal do Norte
- 33. Carolina
- 34. Cedral
- 35. Central do Maranhão
- 36. Centro do Guilherme
- 37. Centro Novo do Maranhão
- 38. Cidelândia
- 39. Coelho Neto
- 40. Cururupu
- 41. Dom Pedro
- 42. Duque Bacelar
- 43. Esperantinópolis
- 44. Feira Nova do Maranhão
- 45. Fernando Falcão
- 46. Formosa da Serra Negra
- 47. Fortaleza dos Nogueiras
- 48. Fortuna
- 49. Godofredo Viana
- 50. Gonçalves Dias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG CRISTIANA FRANÇA POSITIVA

DE NOVO TODO DIA! Ex-prefeita "ostentação" Lidiane Leite é condenada por desvio na compra de caixões

DE NOVO TODO DIA! Ex-prefeita "ostentação" Lidiane Leite é condenada por desvio na compra de caixões

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, outras três pessoas e a Funerária São João, foram condenadas pela Justiça do Maranhão por fraudes em licitação e por desviar R\$ 135 mil na compra de caixões feitos irregularmente. Lidiane Leite ficou conhecida como 'prefeita ostentação' por exibir uma vida luxuosa nas redes sociais, enquanto exercia o cargo de prefeita. Vale ressaltar que, no último dia 19 de Fevereiro, a ex-gestora sofreu uma nova condenação, conforme noticiado neste Blog (reveja aqui).

Além de Lidiane, foram condenados o ex-secretário de articulação política, Humberto Dantas; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite a Funerária São João, que é de propriedade de Lidiane. Todos eles foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal.

?A decisão do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, da comarca de Bom Jardim, condenou os réus a ressarcir R\$ 135 mil que foram desviados, com juros e correção monetária. Além disso, Lidiane a as outras quatro pessoas tiveram seus direitos políticos suspensos por cinco anos, proibidos de contratar com o poder público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios por cinco anos e devem pagar uma multa equivalente a duas vezes o valor do dano.

De acordo com a decisão, foram constatadas inúmeras irregularidades cometidas pelo Pregão Presencial nº 21/2013, que deram indícios que os cinco condenados forjaram uma licitação para realizar os desvios de verbas. Entre as irregularidades, estão a ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação, divergência na descrição do objeto da licitação e os que constam no Termo de Referência e no edital, dentre outras.

As quatro pessoas teriam funções específicas na fraude da licitação, segundo a condenação. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro de Lidiane, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do município e Lidiane Leite, assinava os documentos necessários para transparecer que o processo estava sendo realizado legalmente.

Marcos Fae Ferreira, era pregoeiro municipal de Bom Jardim e emitia atas com dados falsos ou omitindo detalhes para demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. Já Rosyvane Silva Leite, proprietária da funerária São João junto com Lidiane, agia com os demais condenados e se beneficiava das verbas por meio do contratado da sua empresa com o município.

Ainda de acordo com o juiz Bruno Barbosa Pinheiro, o contratado entre a prefeitura de Bom Jardim e a funerária São João era no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 uras funerárias populares, sendo 25 do tipo "luxo" e 20 "superluxo", que tinham quantidade acima do necessário par ao município. Além disso, os caixões também foram divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - BLOG DIÁRIO DO SUL MARANHENSE NEUTRA

Flávio Dino dá posse a novos secretários nesta segunda-feira (25)

Flávio Dino dá posse a novos secretários nesta segunda-feira (25)

O governador Flávio Dino dará posse a novos secretários de Estado, bem com a novos presidentes de órgãos estaduais nesta segunda-feira (25).

A cerimônia será realizada a partir das 10h, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Cohafuma), em São Luís. Com a posse o governo cumpre o que disse sobre a reforma administrativa até este mês de fevereiro.

As mudanças foram anunciadas nos últimos dias pelo governador, através das redes sociais.

Conheça os novos secretários:

Secretaria da Casa Civil (CC) - Marcelo Tavares, deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato.

Secretaria da Mulher (Semu) - Ana Mendonça, deputada estadual.

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada.

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap) - Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle.

Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Secretaria de Esporte e Lazer (Sedel) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual.

Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano.

Secretaria de Transparência e Controle (STC) - Lilian Guimarães, ex-secretária da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

Secretaria de Turismo (Setur) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias.

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão.

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (Setres) - Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED.

Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito.

Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.

O Maranhão se informa aqui

Prestígio de Márcio Honaiser com indicação para a SEDES é destaque na mídia maranhense

Fonte: Blog do Gilberto Lima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG DO ALPANIR MESQUITA POSITIVA

Ex-Prefeita Ostentação é condenada por fraudar compra de caixões funerários

Ex-Prefeita Ostentação é condenada por fraudar compra de caixões funerários

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proibiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 25/02/2019 - BLOG DO DE SÁ POSITIVA

EM TIMON, HOMEM É CONDENADO A PENA DE RECLUSÃO E MULTA POR FURTO DE CABOS ELÉTRICOS

EM TIMON, HOMEM É CONDENADO A PENA DE RECLUSÃO E MULTA POR FURTO DE CABOS ELÉTRICOS

O juiz fixou a pena em dois anos de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, e pagamento de vinte dias/multa calculados em 1/30 do salário mínimo vigente na época dos fatos. Como não havia casa do albergado em Timon, o juiz substituiu a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos: prestação de serviços comunitários e depósito de R\$ 500,00 em conta bancária gerida pela 3ª Vara Criminal, responsável pela execução penal.

Segundo a sentença, o crime foi descoberto quando o homem foi flagrado dentro das instalações da subestação da CEMAR, pelo vigilante que trabalhava no local, depois de ter arrombado duas grades e duas portas, cortado e separado os cabos de cobre do aterramento dos transformadores da subestação, que alimenta a energia distribuída na região.

DEFESA

Após acionada a polícia e levado à delegacia, o acusado negou a prática do crime e afirmou que entrou na CEMAR "para caçar passarinho".

Após verificar as provas colhidas pela polícia, no inquérito policial, e produzidas na fase judicial, e atestar o relato das testemunhas, o acusado foi considerado culpado pelo crime de "furto qualificado" – praticado com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa" (artigo 155, parágrafo 4º, inciso I, do Código Penal), combinado com o artigo 14, inciso II – "tentado, quando iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente".

O juiz considerou, na dosagem da pena, fatores como o réu ser primário; ter cometido o delito por interesse em enriquecer à custa do esforço e do patrimônio alheio e lucro fácil e, ainda, o fato de o delito ter sido praticado na manhã de um domingo, que, por não ser dia e horário comercial teria sucesso, o que justifica a aplicação da pena-base além do mínimo legal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - BLOG DO DE SÁ

NEUTRA

NOVOS SECRETÁRIOS DE FLÁVIO DINO SERÃO EMPOSSADOS HOJE SEGUNDA-FEIRA (25)

NOVOS SECRETÁRIOS DE FLÁVIO DINO SERÃO EMPOSSADOS HOJE SEGUNDA-FEIRA (25)

Ao todo, 12 novos secretários e 3 presidentes de órgãos estaduais, devem ser empossados nesta segunda-feira (25), pelo governador Flávio Dino.

As mudanças no secretariado foram anunciadas ao longo dos últimos dias pelo governador, que utilizou as redes sociais para dar publicidade às informações.

A cerimônia de posse será realizada a partir das 10h, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Cohafuma), em São Luís.

Lista dos novos secretários:

Secretaria da Casa Civil (CC) - Marcelo Tavares, deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato. Secretaria da Mulher (SEMU) - Ana Mendonça, deputada estadual.

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada.

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (SECAP) – Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle.

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Secretaria de Esporte e Lazer (SEDEL) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Transparência e Controle (STC) - Lilian Guimarães, ex-secretária da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

Secretaria de Turismo (SETUR) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão.

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) – Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED.

Companhia Maranhense de Gás (GASMAR) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito.

Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.

Fonte: Antonio Martins



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG DO DJALMA RODRIGUES POSITIVA

Ex-prefeita 'ostentação' é condenada por desvio na compra de caixões

Ex-prefeita 'ostentação' é condenada por desvio na compra de caixões

Além de Lidiane, outras três pessoas e a "funerária São João" foram condenadas por fraudar licitação e desviar R\$ 135 mil na compra de caixões. Esta é segunda vez, somente este mês, que a ex-prefeita "ostentação" é condenada pela Justiça.

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva e outras três pessoas e a Funerária São João foram condenadas pela Justiça do Maranhão por fraudes em licitação e por desviar R\$ 135 mil na compra de caixões feitos irregularmente. Lidiane Leite ficou conhecida como 'prefeita ostentação' por exibir uma vida luxuosa nas redes sociais, enquanto exercia o cargo de prefeita.

Além de Lidiane, foram condenados o ex-secretário de articulação política, Humberto Dantas; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite a Funerária São João, que é de propriedade de Lidiane. Todos eles foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal.

A decisão do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, da comarca de Bom Jardim, condenou os réus a ressarcir R\$ 135 mil que foram desviados, com juros e correção monetária. Além disso, Lidiane a as outras quatro pessoas tiveram seus direitos políticos suspensos por cinco anos, proibidos de contratar com o poder público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios por cinco anos e devem pagar uma multa equivalente a duas vezes o valor do dano.

De acordo com a decisão, foram constatadas inúmeras irregularidades cometidas pelo Pregão Presencial nº 21/2013, que deram indícios que os cinco condenados forjaram uma licitação para realizar os desvios de verbas. Entre as irregularidades, estão a ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação, divergência na descrição do objeto da licitação e os que constam no Termo de Referência e no edital, dentre outras.

As quatro pessoas teriam funções específicas na fraude da licitação, segundo a condenação. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro de Lidiane, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do município e Lidiane Leite, assinava os documentos necessários para transparecer que o processo estava sendo realizado legalmente.

Marcos Fae Ferreira, era pregoeiro municipal de Bom Jardim e emitia atas com dados falsos ou omitindo detalhes para demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. Já Rosyvane Silva Leite, proprietária da funerária São João junto com Lidiane, agia com os demais condenados e se beneficiava das verbas por meio do contratado da sua empresa com o município.

Ainda de acordo com o juiz Bruno Barbosa Pinheiro, o contratado entre a prefeitura de Bom Jardim e a funerária São João era no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 uras funerárias populares, sendo 25 do tipo "luxo" e 20 "superluxo", que tinham quantidade acima do necessário par ao município. Além disso, os caixões também foram divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

O G1 entrou em contato com o advogado de Lidiane Leite e aguarda o posicionamento.

Outras condenações

No último dia 18, Lidiane Leite e outras duas pessoas foram condenadas pela Justiça por improbidade administrativa referente a fraudes na licitação nº 01/2013. Além de Lidiane, foram condenados Humberto Dantas dos Santos e Raimundo Antonio Carlos Mendes e a empresa Petlas Construções e Serviços LTDA.

Todos eles foram condenados a ressarcir o município de Bom Jardim no valor de R\$ 915.074,57, que corresponde ao valor do contrato irregular. Os condenados tiveram os direitos políticos suspensos por cinco anos e devem pagar uma multa equivalente duas vezes o valor do dano.

Prefeita 'ostentação'

Lidiane Leite ficou conhecida como 'prefeita ostentação' por exibir uma vida de luxo nas redes sociais, enquanto era prefeita do município de Bom Jardim. Em 2017, ela foi condenada por improbidade administrativa e em setembro do mesmo ano, teve R\$ 12 milhões bloqueados por determinação judicial.

Ela foi presa em 28 de outubro de 2015, após passar 39 dias foragida por suspeita de irregularidades encontradas em contratos firmados com "empresas fantasmas". Após ter sido presa, Lidiane Leite foi encaminhada a sede da Polícia Federal em São Luís.

O post Ex-prefeita "ostentação" é condenada por desvio na compra de caixões apareceu primeiro em Blog do Djalma Rodrigues.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 25/02/2019 - BLOG DO MARCIAL LIMA POSITIVA

Hospital da Criança: TJ-MA media acordo entre MP-MA, DPE-MA, Prefeitura e Câmara de São Luís

Hospital da Criança: TJ-MA media acordo entre MP-MA, DPE-MA, Prefeitura e Câmara de São Luís

A primeira audiência de conciliação envolvendo a Justiça estadual de 1º e 2º Graus do Maranhão, realizada nesta sexta-feira (22), no Tribunal de Justiça, resultou em acordo que prevê a solução de irregularidades constatadas no Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos, o Hospital da Criança, com o cumprimento dos termos acertados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Ministério Público do Maranhão, Prefeitura e Câmara de São Luís.

A audiência de conciliação é fruto de um entendimento entre o desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf (relator no 2º Grau) e o juiz Douglas Martins (titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos), que decidiram antecipar a sua realização, após Ação Cautelar em Caráter Antecedente protocolada no 1º Grau e um agravo de instrumento interposto no 2º Grau com pedido de liminar, ambos de autoria da DPE-MA e MP-MA, em que pediam que a Prefeitura de São Liís ficasse impedida de destinar recursos públicos para o Carnaval e outras festividades e, ainda, para campanhas publicitárias e divulgação de atividades legislativas até que fossem resolvidas as irregularidades do Hospital da Criança.

Entre as irregularidades do hospital apontadas, estão o abastecimento de medicamentos, insumos e alimentos para pacientes e acompanhantes; abastecimento de água potável; higienização e dedetização do ambiente hospitalar e reforma do refeitório; confecção de um plano operativo. Os problemas foram detectados em inspeções feitas pelos órgãos. A última foi realizada na última quinta-feira (21), por representantes de diversas instituições, inclusive do Judiciário estadual.

Acordo

Durante a audiência, as propostas apresentadas pela Defensoria Pública foram discutidas e aperfeiçoadas pelas autoridades presentes, que chegaram a um entendimento, sem alterar os recursos destinados para o Carnaval e outros eventos culturais, como havia sido proposto, anteriormente, pela Defensoria.

Conforme o acordo firmado, o município de São Luís terá que realizar, no prazo de 45 dias úteis, levantamento das demandas estruturais mais urgentes do Hospital da Criança, especialmente as referentes a equipamentos e aparelhos; e, ainda, às demandas judiciais na área da saúde infantil ajuizadas pela DPE e pelo MP com liminar ou sentença favorável.

O município de São Luís comprometeu-se, também, a envidar esforços para evitar a falta de insumos e medicamentos no hospital, constantes no acordo, bem como confeccionar plano operativo no prazo de dois meses. A Câmara Municipal de São Luís - também acionada nos recursos judiciais - comprometeu-se, na última semana do mês de março, a sensibilizar os demais vereadores, por intermédio do presidente, a destinar recursos das emendas parlamentares individuais para o atendimento de todas as demandas relacionadas a equipamentos e aparelhos e outros itens especificados no acordo.

Participaram da audiência os defensores públicos Davi Rafael Silva Veras, Jean Carlos Nunes Pereira e Ivanilde

Coelho Mesquita; a promotora de Justiça de Defesa da Saúde, Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça; o secretário municipal de Saúde, Carlos Lula Fylho; os procuradores do município, Domerval Alves Moreno Neto e Mariana Novaes e Silva; e o procurador-geral da Câmara Municipal, Vitor Eduardo Marques Cardoso.

Audiência

Além do desembargador Jorge Rachid e do juiz Douglas de Melo Martins, participaram o desembargador José Luiz Almeida, presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJ-MA, e o juiz coordenador do Núcleo, Alexandre Abreu.

Para o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos e Cidadania do TJ-MA, desembargador José Luiz Almeida, a audiência representa um momento histórico na Justiça maranhense, que tem incentivado, há oito anos, a cultura da conciliação com vistas à pacificação social.

"Ao reunirmos diversos agentes públicos em nome de uma causa social tão importante como essa, demos um grande exemplo para a sociedade, após dialogarmos e chegarmos a uma solução consensual da questão. A conciliação é, sem dúvidas, o melhor caminho para a solução de conflitos, e deve ser responsabilidade de todos, e não só da Justiça", pontuou.

O desembargador Jorge Rachid parabenizou todas as instituições envolvidas pelo resultado exitoso da audiência de conciliação. "Parabenizamos a todos os órgãos envolvidos nessa audiência pela predisposição ao diálogo, que resultou em acordo entre as partes. Esperamos que essa homologação se concretize nos prazos negociados, da melhor forma possível, atendendo às necessidades do hospital", frisou.

De acordo com o defensor público Jean Carlos Nunes Pereira (Núcleo de Direitos Humanos), os principais pleitos trazidos pela Defensoria estão beneficiados no acordo firmado na Justiça e atenderão às principais necessidades do hospital, após serem cumpridos, elevando o patamar da saúde.

"Esse é um momento muito importante, de grande aprendizado para todos nós, pela disponibilidade de todos em contribuir para a solução dessa questão prioritária que envolve a saúde de crianças. Além disso, a designação da audiência via WhatsApp e a presença da Justiça de 1º e 2º Graus, no mesmo ato, revelam que o Judiciário compreende e está sensível à gravidade da demanda discutida e à necessidade de uma resolução urgente", afirmou, acrescentando que o cumprimento do acordo elevará o patamar da saúde infantil em São Luís.

(Informações do TJ-MA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 25/02/2019 - BLOG DO MARCIAL LIMA POSITIVA Em Bom Jardim, venda de bebidas alcoólicas a adolescente motiva condenação

Em Bom Jardim, venda de bebidas alcoólicas a adolescente motiva condenação

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou Weder Oliveira e Maria da Conceição Amorim da Silva por venderem bebidas alcoólicas a um adolescente, em um bar do município de Bom Jardim.

A pena de dois anos de prisão foi substituída pela obrigação de fornecer, durante seis meses, quatro cestas básicas mensais cada um, em favor de pessoas carentes da Comarca de Bom Jardim.

Os condenados deverão pagar, ainda, multa correspondente a dez dias de prisão, sendo cada dia referente a um terço do salário mínimo vigente na época do fato.

A Denúncia foi assinada pelo promotor de Justiça Fábio Santos Oliveira, e a sentença, pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro.

Consta, nos autos, que, na tarde do dia 2 de fevereiro de 2018, conselheiros tutelares, acompanhados pela Polícia Militar, flagraram um adolescente consumindo cerveja no Bar Playboyzão, fato que desrespeita o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A bebida estava sendo paga por Weder Oliveira.

Diante da situação, os policiais efetuaram a prisão, em flagrante, de Weder e da proprietária do bar, Maria da Conceição da Silva.

Regime aberto

Por não ter ultrapassado quatro anos, a pena restritiva de liberdade foi substituída por pena restritiva de direito, com financiamento em favor de pessoas carentes. Além disso, os réus poderão recorrer em liberdade.

(Informações do MP-MA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG DO REGINALDO CAZUMBA POSITIVA Comissão de Direitos Humanos da OAB/MA atua em caso de despejo irregular

Comissão de Direitos Humanos da OAB/MA atua em caso de despejo irregular

A Comissão de Direitos Humanos da OAB Maranhão esteve reunida com cerca de 150 pessoas da comunidade Parque Guarujá III, localizada no município de Paço do Lumiar, que no dia 16 de janeiro, deste ano, foi alvo de uma operação de mandado de interdito proibitório, aparentemente executada com irregularidades. A reunião aconteceu na própria comunidade.

A CDH da OAB foi acionada e está tomando providências para verificação da atuação dos agentes públicos envolvidos na operação que causou uma reintegração de posse e afetou dezenas de trabalhadores rurais que faziam roças na área há mais de 30 anos e também uma quantidade significativa de pessoas que ocuparam o terreno em 2018, para fins moradia.

A ação, que tramita na 2ª Vara de Paço do Lumiar, teve concedida liminar de interdito proibitório, contudo, o que teria ocorrido em janeiro deste ano, seria uma operação de reintegração de posse, o que, ao que tudo indica, estaria em desacordo com a decisão judicial emanada pelo juízo de Paço do Lumiar. O mérito da decisão judicial será enfrentado pela Defensoria Pública do Estado que realizará a defesa dos requeridos.

"Viemos ao local para conhecer a realidade e também tomarmos medidas no sentido de acionar a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a Promotoria Agrária, a Secretaria de Segurança Pública (SSP/MA) e a Secretaria de Direitos Humanos para tomarem conhecimento do caso e tomarem as medidas cabíveis. Assim como, fizemos contato com a Defensoria Pública, que se prontificou a realizar a defesa processual da coletividade afetada que está, até o momento, sem defesa constituída no processo", explicou o presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MA, Rafael Silva.

Localizada em uma área de 158 hectares, ao lado do bairro Pirâmide, em Paço do Lumiar, o local vem sofrendo, nos últimos anos, com a especulação imobiliária para criação de condomínios de luxo por grandes construtoras da Grande Ilha. O conflito tratado pela Comissão de Direitos Humanos se dá em área de roça por subsistência, ocupada por pessoas que cultivam a terra e dela tiram sua sobrevivência, por meio de roças de milho, feijão, mandioca, melancia, quiabo, maxixe, e outras variedades de hortaliças que lhes garante alimentos e também uma renda.

O lavrador Roberto Macedo da Silva, conhecido por "Gaguinho", trabalha no local há mais de 30 anos e lamenta a proibição do uso do lugar que sempre foi deles. "É uma situação muito difícil para todos nós que sempre moramos e cultivamos essa terra, ser proibido de entrar aqui é uma dor muito grande, além de ver nossas plantações destruídas e cercadas pelo mato", desabafou.

Para realizar a reunião com a comunidade, a Comissão de Direitos Humanos da OAB oficializou, previamente, a situação junto à Secretaria de Direitos Humanos do Estado, à Promotoria Agrária, à Secretaria de Segurança Pública do Estado, ao Comando Geral da PM e à Corregedoria do Tribunal de Justiça.

Com quase 70 anos, e um dos mais antigos lavradores da comunidade o senhor Maximiliano, também lamenta a situação e diz esperar por uma solução para que possa voltar a trabalhar na terra. "O que eu quero é o poder

voltar a cuidar de minhas plantações. É o desejo de todos aqui. Cuidar de nossos lotes e produzir nosso milho, nossa mandioca, feijão e tudo mais que essa terra sempre nos deu", revelou o emocionado lavrador.

Entenda o caso

No dia 28 de novembro de 2018, uma empresa ingressou com uma ação de interdito proibitório que está tramitando na 2ª Vara de Paço do Lumiar (MA). Em dezembro de 2018, a juíza substituta concedeu uma liminar de interdito proibitório em favor da requerente.

Contudo, na data de cumprimento da decisão do interdito proibitório, a operação real ocorrida teria sido a de reintegração de posse, o que fere as normas jurídicas brasileiras.

Durante a realização da reunião da Comissão de Direitos Humanos da OAB Maranhão com os moradores da comunidade duas viaturas policias e 4 motos estiveram no local para questionar a realização do ato. Mesmo com a denúncia feita pela Comissão da OAB de que havia homens armados na área ameaçando os moradores, em momento algum os policiais foram até os seguranças armados para averiguar se possuíam porte de arma de grosso calibre para usarem naquele momento.

Ao final, ficou acertada uma reunião com a Defensoria Pública de Paço do Lumiar, bem como o envio de informações atualizadas às instituições acionadas pela Comissão de Direitos Humanos da OAB: Corregedoria do Tribunal de Justiça do Maranhão, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Secretaria de Segurança Pública e Promotoria Agrária.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - BLOG DO WALISON

NEUTRA

Flávio Dino dá posse a novos secretários e gestores públicos nesta segunda-feira (25)

Flávio Dino dá posse a novos secretários e gestores públicos nesta segunda-feira (25)

O governador do Maranhão, Flávio Dino, dará posse a novos secretários de Estado, bem com a novos presidentes de órgãos estaduais nesta segunda-feira (25). A cerimônia de posse será realizada a partir das 10h, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Cohafuma), em São Luís.

Flávio Dino foi reeleito para o cargo de governador em outubro do ano passado no primeiro turno das eleições e depois desse período informou que faria uma reforma administrativa até fevereiro deste ano.

As mudanças no secretariado foram anunciadas ao longo dos últimos dias pelo governador, que utilizou as redes sociais para dar publicidade às informações.

Conheça os novos secretários:

Secretaria da Casa Civil (CC) – Marcelo Tavares, deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato. Secretaria da Mulher (Semu) – Ana Mendonça, deputada estadual.

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada.

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap) - Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle.

Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Secretaria de Esporte e Lazer (Sedel) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual

Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Transparência e Controle (STC) - Lilian Guimarães, ex-secretária da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

Secretaria de Turismo (Setur) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão.

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (Setres) - Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED.

Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito.

Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - BLOG DO WALISON NEUTRA Flávio Dino dá posse a novos secretários e gestores públicos

Flávio Dino dá posse a novos secretários e gestores públicos

O governador do Maranhão, Flávio Dino, dará posse a novos secretários de Estado, bem com a novos presidentes de órgãos estaduais nesta segunda-feira (25). A cerimônia de posse será realizada a partir das 10h, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Cohafuma), em São Luís.

Flávio Dino foi reeleito para o cargo de governador em outubro do ano passado no primeiro turno das eleições e depois desse período informou que faria uma reforma administrativa até fevereiro deste ano.

As mudanças no secretariado foram anunciadas ao longo dos últimos dias pelo governador, que utilizou as redes sociais para dar publicidade às informações.

Conheça os novos secretários:

Secretaria da Casa Civil (CC) - Marcelo Tavares, deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato. Secretaria da Mulher (Semu) - Ana Mendonça, deputada estadual.

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada.

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap) – Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle.

Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Secretaria de Esporte e Lazer (Sedel) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual

Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Transparência e Controle (STC) - Lilian Guimarães, ex-secretária da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

Secretaria de Turismo (Setur) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão.

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (Setres) - Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED.

Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito.

Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.

Fonte: Secom/ Prefeitura de Caxias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG EDUARDO ERICEIRA POSITIVA

IMPROBIDADE: Ex-prefeita Lidiane Leite de Bom Jardim e mais três réus são condenados por fraude em compra de caixões funerários

IMPROBIDADE: Ex-prefeita Lidiane Leite de Bom Jardim e mais três réus são condenados por fraude em compra de caixões funerários

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proíbiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE - Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação - igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

"...foi justamente o que se verificou no presente caso, onde os requeridos, utilizando-se de todos os meios ilegais possíveis, tentaram ludibriar a justiça e os meios de fiscalização realizando um Pregão Presencial tentando transparecer sua legalidade, quando, na verdade, estava eivado de vício desde o seu nascedouro, impedindo a concorrência e privilegiando seus apadrinhados", ressaltou o juiz.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

"... a fraude levada a efeito pelos requeridos acarretou na ausência de competitividade do certame, causando prejuízo à municipalidade por impedi-la de escolher a melhor proposta dentre os licitantes, bem como pela alta quantia contratada, muito além da necessidade do Município", ressaltou o magistrado na sentença.

A sentença condenatória foi publicada nesta segunda foira (25), no Diário da Justica Eletrônico. A multa civil

A sentença condenatória foi publicada nesta segunda-feira (25), no Diário da Justiça Eletrônico. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/92.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PORTAL DO JUDICIÁRIO 25/02/2019 - BLOG EDUARDO ERICEIRA NEUTRA

Portaria de cadastramento para Transporte Alternativo é assinada pela MOB

Portaria de cadastramento para Transporte Alternativo é assinada pela MOB

O presidente da Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, Lawrence Melo, assinou na manhã de hoje, 22, a Portaria 85/2019 que trata do cadastramento dos proprietários ou arrendatários do transporte alternativo de vans no Maranhão.

A publicação da portaria decorre da exigência legal de que o transporte alternativo só pode ser executado mediante autorização expressa da MOB e materializa o crescente diálogo existente entre o Governo do Maranhão e condutores de vans, na busca de regularização do transporte intermunicipal de passageiros.

A nova portaria estabelece o prazo de 61 dias, compreendendo o período de 25 de fevereiro a 26 de abril do corrente ano, para que "as pessoas físicas que operam ou que tenham interesse de operar no Serviço Público de Transporte Complementar Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão STPA/MA, realizem o devido cadastramento junto à Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, com vista à regularização de suas atividades", diz a Portaria.

Para cadastramento, o interessado deve ser maior de 21 anos, conforme previsto no art. 145, I, do CTB. Precisa apresentar, junto com documentação pessoal, cópia da CNH - Categoria D ou superior e cópia da CNH do Defensor, quando houver.

São necessárias, ainda: comprovantes de residência; cópia do CRLV do veículo devidamente atualizado, registrado e licenciado no Estado do Maranhão; certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Federal; inscrição e quitação na Justiça Eleitoral; além de certidão emitida pelo Detran-MA de que não possui e nem é arrendatário de outro veículo da espécie de micro-ônibus destinado ao transporte de passageiros de forma remunerada.

O interessado também deve apresentar: cópia do prontuário da CNH do proprietário e/ou arrendatário mercantil e defensor; cópia de certificado de curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN; cópia da apólice de seguro em favor de terceiros transportados e não transportados e seu respectivo comprovante de pagamento; e cópia autenticada do Laudo de Vistoria do veículo, realizado pelo Detran-MA.

Segundo a portaria, fica estabelecido o limite de dois defensores por requerente e uma van para cada 2.000 (dois mil) habitantes por município, conforme dados do IBGE. Os veículos em monobloco (vans), não podem ultrapassar 10 anos de uso e os fabricados com chassi (microonibus) têm limite de 12 anos, além de apresentar requisitos e equipamentos obrigatórios em perfeitas condições de funcionalidade e operacionalidade.

"A MOB está cumprindo a lei e adequando requisitos necessários à regularização, consoante ficou definido nas reuniões com as cooperativas, sindicatos e operadores do transporte alternativo de passageiros do Maranhão", disse Lawrence Melo.

"Desse modo, vamos combater as irregularidades nas vans, assegurando um transporte com qualidade, segurança e conforto para os usuários que utilizam esse serviço", acrescentou o presidente da MOB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 25/02/2019 - BLOG ELIAS LACERDA POSITIVA Justiça de Timon condena homem que roubou fios de cobre da Cemar

Justiça de Timon condena homem que roubou fios de cobre da Cemar

O juiz Josemilton Silva Barros, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Timon, condenou um homem a prestar serviços à comunidade e ao pagamento de R\$ 500,00, pelo crime de furto de cabos de cobre da subestação da CEMAR (Companhia Energética do Maranhão), ocorrido no dia 23 de março de 2014, em Timon.

O juiz fixou a pena em dois anos de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, e pagamento de vinte dias/multa calculados em 1/30 do salário mínimo vigente na época dos fatos. Como não havia casa do albergado aqui em Timon, o juiz substituiu a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos: prestação de serviços comunitários e depósito de R\$ 500,00 em conta bancária gerida pela 3ª Vara Criminal, responsável pela execução penal.

Segundo a sentença, o crime foi descoberto quando o homem foi flagrado dentro das instalações da subestação da CEMAR, pelo vigilante que trabalhava no local, depois de ter arrombado duas grades e duas portas, cortado e separado os cabos de cobre do aterramento dos transformadores da subestação, que alimenta a energia distribuída na região.

DEFESA - Após acionada a polícia e levado à delegacia, o acusado negou a prática do crime e afirmou que entrou na CEMAR "para caçar passarinho".

Após verificar as provas colhidas pela polícia, no inquérito policial, e produzidas na fase judicial, e atestar o relato das testemunhas, o acusado foi considerado culpado pelo crime de "furto qualificado" – praticado com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa" (artigo 155, parágrafo 4º, inciso I, do Código Penal), combinado com o artigo 14, inciso II – "tentado, quando iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente".

O juiz considerou, na dosagem da pena, fatores como o réu ser primário; ter cometido o delito por interesse em enriquecer à custa do esforço e do patrimônio alheio e lucro fácil e, ainda, o fato de o delito ter sido praticado na manhã de um domingo, que, por não ser dia e horário comercial teria sucesso, o que justifica a aplicação da pena-base além do mínimo legal.

Da assessoria do TJ Maranhão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO POSITIVA

Ex-prefeita ?ostentação? é condenada por fraude na compra de caixões

Ex-prefeita 'ostentação' é condenada por fraude na compra de caixões

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proíbiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE

Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação - igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a

oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

"...foi justamente o que se verificou no presente caso, onde os requeridos, utilizando-se de todos os meios ilegais possíveis, tentaram ludibriar a justiça e os meios de fiscalização realizando um Pregão Presencial tentando transparecer sua legalidade, quando, na verdade, estava eivado de vício desde o seu nascedouro, impedindo a concorrência e privilegiando seus apadrinhados", ressaltou o juiz.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

"... a fraude levada a efeito pelos requeridos acarretou na ausência de competitividade do certame, causando prejuízo à municipalidade por impedi-la de escolher a melhor proposta dentre os licitantes, bem como pela alta quantia contratada, muito além da necessidade do Município", ressaltou o magistrado na sentença.

A sentença condenatória foi publicada nesta segunda-feira (25), no Diário da Justiça Eletrônico. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/92.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 25/02/2019 - BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO POSITIVA Justiça suspende obra da Vale no Maranhão

Justiça suspende obra da Vale no Maranhão

Atendendo a pedido da Promotoria de Justiça de Vitória do Mearim, feito em 5 de dezembro de 2018, a Justiça determinou a imediata suspensão da construção de um muro às margens da Estrada de Ferro Carajás, que está sendo erguido pela Vale S.A. Em caso de descumprimento da liminar, a empresa estará sujeita ao pagamento de multa diária de R\$ 5 mil.

Em setembro do ano passado o Ministério Público do Maranhão tomou conhecimento da construção de um muro, em volta da duplicação da Estrada de Ferro Carajás, entre os quilômetros 158 e 162 da ferrovia. A obra estaria causando uma série de transtornos às comunidades locais, em especial dos povoados Caçoada e Acoque.

Com o muro, os moradores ficaram sem poder transitar de um lado para o outro da estrada de ferro, prejudicando o acesso a serviços como fornecimento de água e educação, além do cultivo agrícola e a atividades de pecuária.

Questionada, a Vale S.A. forneceu as licenças necessárias para a realização da duplicação da estrada de ferro, mas não relativos à construção do muro entre os quilômetros 158 e 162. Também não foram fornecidos documentos acerca dos laudos ambientais estaduais e federais, estudos sociais e ambientais a serem realizados antes da construção. Além disso, a obra fere a legislação municipal pois não tem Alvará de Construção nem Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Em outubro do ano passado, a Promotoria encaminhou uma Recomendação à Prefeitura de Vitória do Mearim, para que a obra fosse embargada. "Infelizmente, em que pese a obra ter sido embargada pelo Município, chegou ao conhecimento desta Promotoria que a referida obra não foi paralisada até a presente data", observa a promotora de justiça Karina Freitas Chaves, autora da ação.

Em nota, a Vale informou que construção do muro é por questões de segurança e que tem dialogado com os moradores da região. Veja abaixo.

"A construção do muro de proteção é uma iniciativa voltada a garantir a segurança das comunidades e da operação ferroviária. O muro de proteção – que está sendo totalmente construído dentro da faixa de domínio da ferrovia – não comprometerá a mobilidade das comunidades, que hoje são atendidas por diferentes travessias oficiais e que serão mantidas: um viaduto rodoviário, duas passagens em nível e uma passagem de veículo. A Vale vem mantendo um diálogo contínuo e transparente com a comunidade desde a concepção do projeto do muro de proteção, esclarecendo dúvidas, informando sobre as etapas da obra e tomará as medidas judiciais cabíveis para dar continuidade ao projeto, demonstrando sua regularidade e importância. A Vale acredita que o diálogo contínuo e transparente é condição fundamental para garantir a sustentabilidade das operações da Estrada de Ferro Carajás, neste sentido reafirma sua disposição de continuar dialogando com todos os públicos sobre este ou outros assuntos relacionados à operação da EFC"

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 25/02/2019 - BLOG GILBERTO LEDA POSITIVA Com corte de 21,7%, Flávio Dino pagará salários na próxima terça

Com corte de 21,7%, Flávio Dino pagará salários na próxima terça

O governador Flávio Dino (PCdoB) anunciou para a próxima terça-feira (26), o pagamento dos salários dos servidores públicos estaduais.

Será o primeiro salário que vários funcionários receberão com corte de 21,7%. Ao suspender o pagamento desse valor, o governo pretende economizar quase R\$ 1 bilhão por ano (saiba mais).

Alguns trabalhadores já constataram em seus contracheques que receberão o valor descontado, segundo confirmou ao **Blog do Gilberto Léda** o presidente do Sintsep, Cleinado Lopes.

De acordo com o sindicalista, o Governo do Maranhão já conseguiu reverter no TJ algumas decisões de 1° grau que garantiam o reajuste.

O post Com corte de 21,7%, Flávio Dino pagará salários na próxima terça apareceu primeiro em Gilberto Léda.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRECATÓRIOS 25/02/2019 - BLOG GILBERTO LEDA NEUTRA

Entidade quer sequestro de R\$ 152 mi do Estado para pagamento de precatórios

Entidade quer sequestro de R\$ 152 mi do Estado para pagamento de precatórios

A Associação dos Credores de Precatórios no Estado do Maranhão (ACPEMA) protocolou na semana passada, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), um pedido de sequestro de R\$ 152 milhões das contas do Executivo estadual para pagamento de precatórios em atraso.

Segundo a entidade, apesar de incluídos nos orçamentos de 2014, 2015, 2016 e 2017, os precatórios listados não foram honrados pelo governo. O caso foi direcionado ao presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Este é o segundo pedido dessa natureza formulado pela ACPEMA. Em julho do ano passado, foi pedido o sequestro de R\$ 32 milhões, pelo mesmo motivo (reveja).

"Reiteradamente o Estado do Maranhão vem atrasando o repasse da parcela financeira mensal destinada ao pagamento de precatórios", relatou a associação na peça enviada à Justiça.

A ACPEMA reiterou, ainda, o pedido para que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) acione o governador Flávio Dino (PCdoB) por improbidade administrativa, já que a gestão do comunista não tem feito a reserva de 1/12 da receita corrente líquida para liquidar os débitos, utilizando-se, segundo a denúncia, apenas de depósitos judiciais para pagar os precatórios.

Segundo o Sindjus-MA, até 30 de novembro passado, o Maranhão acumulava dívida de R\$ 1,47 bilhão em precatórios (saiba mais).

O post Entidade quer sequestro de R\$ 152 mi do Estado para pagamento de precatórios apareceu primeiro em Gilberto Léda.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG ISAÍAS ROCHA POSITIVA Lidiane é condenada por desvio na compra de caixões

Lidiane é condenada por desvio na compra de caixões

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proíbiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE - Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação - igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração

Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

"?foi justamente o que se verificou no presente caso, onde os requeridos, utilizando-se de todos os meios ilegais possíveis, tentaram ludibriar a justiça e os meios de fiscalização realizando um Pregão Presencial tentando transparecer sua legalidade, quando, na verdade, estava eivado de vício desde o seu nascedouro, impedindo a concorrência e privilegiando seus apadrinhados", ressaltou o juiz.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

"? a fraude levada a efeito pelos requeridos acarretou na ausência de competitividade do certame, causando prejuízo à municipalidade por impedi-la de escolher a melhor proposta dentre os licitantes, bem como pela alta quantia contratada, muito além da necessidade do Município", ressaltou o magistrado na sentença.

A sentença condenatória foi publicada nesta segunda-feira (25), no Diário da Justiça Eletrônico. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/92.

Foto: Arquivo pessoal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 25/02/2019 - BLOG KIM LOPES POSITIVA

Acordo para aperfeiçoar serviços prestados pelo Hospital da Criança é homologado pelo Tribunal de Justiça.

Acordo para aperfeiçoar serviços prestados pelo Hospital da Criança é homologado pelo Tribunal de Justiça.

Quarenta e cinco dias é o prazo apontado pela Secretaria Municipal de Saúde para sanar grande parte das irregularidades encontradas no Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos, o Hospital da Criança. O acordo foi homologado, nesta sexta-feira (22), durante audiência de conciliação, realizada no Tribunal de Justiça, fruto de ação coletiva interposta pela Defensoria Pública estadual (DPE/MA) e Ministério Público maranhense.

Na audiência, DPE e MP elencaram 11 propostas para garantir mais investimentos e melhorias de gestão da unidade de saúde infantil. Na ocasião, as instituições recomendaram ao Município medidas que otimizem procedimentos de trabalho e de gestão que garantam o abastecimento regular de medicamentos e insumos, além da confecção de um plano operativo. Ainda foi pactuado, na oportunidade, medidas de sensibilização de vereadores para que destinem mais emendas parlamentares para a área da saúde.

A audiência foi conduzida pelo desembargador Jorge Rachid Maluf e pelo juiz Douglas de Melo Martins. Além de Jean Carlos Pereira, também participaram do diálogo o defensor titular do Núcleo da Criança e Adolescente, Davi Rafael Silva Veras, a defensora Ivanilde Coelho Mesquita, que atua no Núcleo de 2ª Instância da DPE, a promotora de Justiça de Defesa da Saúde, Elisabeth Albuquerque Mendonça e o secretário Municipal de Saúde, Lula Fylho.

Ajustes - Dentre as medidas que devem ser solucionadas pelo município estão a confecção de plano operativo - Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica (PCDT); a regularização do fornecimento de medicamentos, insumos e alimentos para pacientes e acompanhantes; abastecimento de água potável; instalação de aparelhos de ar-condicionado em todos os ambientes de internação e atendimento hospitalar; reforma dos banheiros e desentupimento de suas instalações; higienização e dedetização do ambiente hospitalar e reforma do refeitório, dentre outros.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG KIM LOPES POSITIVA INFÂNCIA E JUVENTUDE | Comarca de Barreirinhas apoia campanha Declare seu Amor.

INFÂNCIA E JUVENTUDE | Comarca de Barreirinhas apoia campanha Declare seu Amor.

O juiz Fernando Jorge Pereira, titular da comarca de Barreirinhas, e os servidores do Fórum manifestaram apoio à campanha Declare Seu Amor, durante visita do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, na última sexta-feira (22). A campanha Declare Seu Amor incentiva os contribuintes a destinarem parte do imposto de renda, que é obrigatório, aos fundos da infância e juventude, com o fim de beneficiar projetos sociais que atendem ao público infanto juvenil. A Cartilha explicativa sobre a forma de doação está disponível na página da CGJ-MA.

A campanha foi originalmente lançada pela Corregedoria Geral de Rondônia, recebendo a adesão de diversos artistas e órgãos do Judiciário a nível nacional, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A campanha Declare Seu Amor trata da possibilidade legal aos doadores de deduzirem suas contribuições do IR em até 3%, sabendo que esse recurso será, de fato, aplicado na área de infância e da juventude, por meio dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios). O programa da Receita já abre a possibilidade da destinação e informa qual o limite máximo a ser destinado: 3% para pessoa física e 1%, pessoa jurídica, do imposto devido, podendo o contribuinte escolher qual Fundo vai enviar, por meio da opção "Doação Direta na Declaração".

A destinação de parte do imposto de renda devido ao Fundo da Criança e do Adolescente não gera nenhum ônus ao cidadão, porque o valor do tributo seria pago de qualquer maneira e, consequentemente, destinado aos cofres públicos da União. Segundo Cartilha produzida pela CGJ-RO, com a doação por meio da Declaração Anual de Ajuste, o contribuinte ganha uma dedução no valor do imposto de renda a pagar ou um acréscimo ao imposto de renda a restituir.

Com os recursos do fundo é possível realizar estudos e diagnósticos; repassar recursos para programas municipais e entidades não governamentais que atendam crianças e adolescentes; incentivar a guarda e adoção; capacitar e formar conselheiros tutelares, dentre outras ações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 25/02/2019 - BLOG MEMÓRIAS DO MARANHÃO POSITIVA

Memórias do Maranhão Notícias do Maranhão BOM JARDIM ? Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos motiva condenação

BOM JARDIM - Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos motiva condenação

Fachada Bom Jardim A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou Weder Oliveira e Maria da Conceição Amorim da Silva por venderem bebidas alcoólicas a um adolescente menor de 18 anos, em um bar do município de Bom Jardim.

A pena de dois anos de prisão foi substituída pela obrigação de fornecer durante seis meses, quatro cestas básicas mensais cada, em favor de pessoas carentes da Comarca de Bom Jardim.

Os condenados deverão pagar, ainda, multa correspondente a dez dias de prisão, sendo cada dia referente a um terço do salário-mínimo vigente na época do fato.

A Denúncia foi assinada pelo promotor de justiça Fábio Santos Oliveira e a sentença, pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro.

Consta nos autos que, na tarde do dia 2 de fevereiro de 2018, conselheiros tutelares acompanhados pela Polícia Militar flagraram um adolescente consumindo cerveja no Bar Playboyzão, fato que desrespeita o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A bebida estava sendo paga por Weder Oliveira.

Diante da situação, os policiais efetuaram a prisão em flagrante de Weder e da proprietária do bar, Maria da Conceição da Silva.

REGIME ABERTO

Por não ter ultrapassado quatro anos, a pena restritiva de liberdade foi substituída por pena restritiva de direito, com financiamento em favor de pessoas carentes. Além disso, os réus poderão recorrer em liberdade.

Redação: Eduardo Júlio (CCOM-MPMA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG PAULO ROBERTO

POSITIVA

Bom Jardim: ex-prefeita ostentação é condenada por fraude em compra de caixões funerários

Bom Jardim: ex-prefeita ostentação é condenada por fraude em compra de caixões funerários

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, 275 km de São Luís, que ficou conhecida como "prefeita ostentação" por mostrar vida de luxo por meio de suas redes sociais, foi condenada pelo Poder Judiciário do município por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Também foram condenados: o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta.

Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proibiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE - Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação – igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - BLOG PAULO ROBERTO

Secretários do segundo mandato de Flávio Dino, tomam posse nesta segunda (25)

Secretários do segundo mandato de Flávio Dino, tomam posse nesta segunda (25)

Os secretários e novos presidentes de órgãos estaduais, que farão parte do segundo mandato de Flávio Dino (PCdoB) como governador do Maranhão, serão empossados nesta segunda-feira (25). A solenidade será realizada a partir das 10h, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Cohafuma), em São Luís.

Flávio Dino foi reeleito para o cargo de governador em outubro do ano passado, no primeiro turno das eleições, e disse que faria uma reforma administrativa até fevereiro deste ano. As mudanças no secretariado foram anunciadas ao longo dos últimos dias pelo governador, que utilizou as redes sociais para dar publicidade às informações.

Conheça os novos secretários:

Secretaria da Casa Civil (CC) - Marcelo Tavares, deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato. Secretaria da Mulher (Semu) - Ana Mendonça, deputada estadual.

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada.

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap) - Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle.

Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Secretaria de Esporte e Lazer (Sedel) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual

Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Transparência e Controle (STC) - Lilian Guimarães, ex-secretária da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

Secretaria de Turismo (Setur) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão.

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (Setres) - Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED.

Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito.

Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - BLOG ZECA SOARES POSITIVA Lidiane é condenada por desvio na compra de caixões

Lidiane é condenada por desvio na compra de caixões

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proíbiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE - Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação - igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a

oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

"...foi justamente o que se verificou no presente caso, onde os requeridos, utilizando-se de todos os meios ilegais possíveis, tentaram ludibriar a justiça e os meios de fiscalização realizando um Pregão Presencial tentando transparecer sua legalidade, quando, na verdade, estava eivado de vício desde o seu nascedouro, impedindo a concorrência e privilegiando seus apadrinhados", ressaltou o juiz.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

"... a fraude levada a efeito pelos requeridos acarretou na ausência de competitividade do certame, causando prejuízo à municipalidade por impedi-la de escolher a melhor proposta dentre os licitantes, bem como pela alta quantia contratada, muito além da necessidade do Município", ressaltou o magistrado na sentença.

A sentença condenatória foi publicada nesta segunda-feira (25), no Diário da Justiça Eletrônico. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/92.

Foto: Arquivo pessoal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - BLOG ZECA SOARES NEUTRA Flávio Dino dá posse coletiva a novos secretários

Flávio Dino dá posse coletiva a novos secretários

O governador Flávio Dino (PCdoB) deu posse coletiva aos novos secretários que assumem pasta no seu segundo governo.

A posse coletiva de 12 secretários e três membros do segundo escalão aconteceu no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Cohafuma), em São Luís e, segundo o governador, as mudanças vão ajudar o governo a alcançar melhores resultados.

"Essas mudanças vão ajudar que tenhamos tranquilidade para continuar nosso trabalho honesto, sério e com isso obter cada vez melhores resultados para a população", destacou Flávio Dino.

"Vai ser um governo ainda melhor do que o de 2014 a 2018", disse o vice-governador Carlos Brandão (PSDB).

Veja a lista dos novos secretários:

Secretaria da Casa Civil (CC) - Marcelo Tavares, deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato; Secretaria da Mulher (SEMU) - Ana do Gás, deputada estadual;

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal;

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada;

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (SECAP) - Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle;

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca;

Secretaria de Esporte e Lazer (SEDEL) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual;

Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano;

Secretaria de Transparência e Controle (STC) - Lilian Guimarães, ex-secretária da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores;

Secretaria de Turismo (SETUR) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias;

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão;

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) – Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA;

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED;

Companhia Maranhense de Gás (GASMAR) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito;

Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - SITE G1 MARANHÃO POSITIVA Ex-prefeita 'ostentação' é condenada por desvio na compra de caixões

Ex-prefeita 'ostentação' é condenada por desvio na compra de caixões

Além de Lidiane, outras três pessoas e a 'funerária São João' foram condenadas por fraudar licitação e desviar R\$ 135 mil na compra de caixões. Esta é segunda vez, somente este mês, que a ex-prefeita 'ostentação' é condenada pela Justiça.

Por G1 MA — São Luís, MA

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva e outras três pessoas e a Funerária São João foram condenadas pela Justiça do Maranhão por fraudes em licitação e por desviar R\$ 135 mil na compra de caixões feitos irregularmente. Lidiane Leite ficou conhecida como 'prefeita ostentação' por exibir uma vida luxuosa nas redes sociais, enquanto exercia o cargo de prefeita.

Além de Lidiane, foram condenados o ex-secretário de articulação política, Humberto Dantas; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite a Funerária São João, que é de propriedade de Lidiane. Todos eles foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal.

A decisão do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, da comarca de Bom Jardim, condenou os réus a ressarcir R\$ 135 mil que foram desviados, com juros e correção monetária. Além disso, Lidiane a as outras quatro pessoas tiveram seus direitos políticos suspensos por cinco anos, proibidos de contratar com o poder público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios por cinco anos e devem pagar uma multa equivalente a duas vezes o valor do dano.

De acordo com a decisão, foram constatadas inúmeras irregularidades cometidas pelo Pregão Presencial nº 21/2013, que deram indícios que os cinco condenados forjaram uma licitação para realizar os desvios de verbas. Entre as irregularidades, estão a ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação, divergência na descrição do objeto da licitação e os que constam no Termo de Referência e no edital, dentre outras.

As quatro pessoas teriam funções específicas na fraude da licitação, segundo a condenação. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro de Lidiane, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do município e Lidiane Leite, assinava os documentos necessários para transparecer que o processo estava sendo realizado legalmente.

Marcos Fae Ferreira, era pregoeiro municipal de Bom Jardim e emitia atas com dados falsos ou omitindo detalhes para demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. Já Rosyvane Silva Leite, proprietária da funerária São João junto com Lidiane, agia com os demais condenados e se beneficiava das verbas por meio do contratado da sua empresa com o município.

Ainda de acordo com o juiz Bruno Barbosa Pinheiro, o contratado entre a prefeitura de Bom Jardim e a funerária São João era no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 uras funerárias populares, sendo 25 do tipo "luxo" e 20 "superluxo", que tinham quantidade acima do necessário par ao município. Além disso, os caixões também foram divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

O G1 entrou em contato com o advogado de Lidiane Leite e aguarda o posicionamento.

Outras condenações

No último dia 18, Lidiane Leite e outras duas pessoas foram condenadas pela Justiça por improbidade administrativa referente a fraudes na licitação nº 01/2013. Além de Lidiane, foram condenados Humberto Dantas dos Santos e Raimundo Antonio Carlos Mendes e a empresa Petlas Construções e Serviços LTDA.

Todos eles foram condenados a ressarcir o município de Bom Jardim no valor de R\$ 915.074,57, que corresponde ao valor do contrato irregular. Os condenados tiveram os direitos políticos suspensos por cinco anos e devem pagar uma multa equivalente duas vezes o valor do dano.

Lidiane Leite ficou conhecida como 'prefeita ostentação' por exibir uma vida de luxo nas redes sociais, enquanto era prefeita do município de Bom Jardim. Em 2017, ela foi condenada por improbidade administrativa e em setembro do mesmo ano, teve R\$ 12 milhões bloqueados por determinação judicial.

Ela foi presa em 28 de outubro de 2015, após passar 39 dias foragida por suspeita de irregularidades encontradas em contratos firmados com "empresas fantasmas". Após ter sido presa, Lidiane Leite foi encaminhada a sede da Polícia Federal em São Luís.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - SITE G1 MARANHÃO NEUTRA Flávio Dino dá posse coletiva a novos secretários do Maranhão

Flávio Dino dá posse coletiva a novos secretários do Maranhão

Além dos secretários, também foram empossados três membros de órgãos do segundo escalação do governo. Por G1 Maranhão — São Luís, MA

25/02/2019 11h19 Atualizado há 2 horas

Governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), empossa novos secretrários — Foto: Reprodução / Governo do Maranhão Governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), empossa novos secretrários — Foto: Reprodução / Governo do Maranhão

Governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), empossa novos secretrários — Foto: Reprodução / Governo do Maranhão

O governador Flávio Dino (PCdoB) empossou, na manhã desta segunda-feira (25), 12 secretários de governo e três presidentes de órgãos no Governo do Maranhão. A cerimônia foi realizada no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, no Cohafuma, em São Luís.

"Nós temos novos desafios, mas a linha do governo é a mesma. O programa de governo é conhecido de todos, pautado na ideia de desenvolvimento e honestidade e ao mesmo tempo comprometido com os mais pobres. Esse é o sentido de unidade da equipe. Mas buscamos inovações neste segundo mandato. Estas mudanças vão ajudar que tenhamos tranquilidade em meio a tantas turbulências que o Brasil atravessa", disse o governador.

O secretário da Casa Civil (CC) segue o deputado estadual Marcelo Tavares (PSB). Na Secretaria da Mulher (SEMU) quem assume é a deputada estadual Ana do Gás (PCdoB). Na Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID) o responsável agora será o deputado federal Rubens Pereira Júnior (PCdoB). A advogada Fabiana Vilar Rodrigues assume a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima).

Na Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (SECAP) quem vai responder pela pasta é Rodrigo Lago, que era secretário de Transparência e Controle. Na Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), o deputado estadual Márcio Honaiser (PDT) foi empossado. Ele era secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Rogério Cafeteira, ex-deputado estadual, será o secretário agora da Secretaria de Esporte e Lazer (SEDEL). Na Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP) Flávia Alexandrina comanda a pasta. Ela era a secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano.

Lilian Guimarães é a secretária agora de Transparência e Controle (STC). Antes, ela comandava a Secretaria da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores. Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior é o novo secretário de Turismo (SETUR). Ele era secretário da prefeitura de Caxias-MA.

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) terá como comandante o engenheiro ambiental Rafael Carvalho Ribeiro, que já foi superintendente do patrimônio da União no Maranhão. O sociólogo Jowberth Frank é o secretário agora da do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES). Ele já foi superintendente do

MDA e do INCRA.

O governo anunciou ainda mudanças em três órgãos. Na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED) assume Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da própria AGED. Na Companhia Maranhense de Gás (GASMAR), Deoclides Macedo foi empossado. Ele já foi deputado federal e prefeito de Porto Franco-MA. Por fim, na Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP), o servidor público do Tribunal de Justiça, Mayco Murilo Pinheiro, será o responsável.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - SITE IMIRANTE.COM POSITIVA

Lidiane Leite e mais quatro pessoas são condenadas por fraude em compra de caixões

Lidiane Leite e mais quatro pessoas são condenadas por fraude em compra de caixões

Segundo a Justiça, os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

BOM JARDIM - A ex-prefeita do Município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proibiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial n^{o} 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE - Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação - igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

"...foi justamente o que se verificou no presente caso, onde os requeridos, utilizando-se de todos os meios ilegais possíveis, tentaram ludibriar a justiça e os meios de fiscalização realizando um Pregão Presencial tentando transparecer sua legalidade, quando, na verdade, estava eivado de vício desde o seu nascedouro, impedindo a concorrência e privilegiando seus apadrinhados", ressaltou o juiz.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

"... a fraude levada a efeito pelos requeridos acarretou na ausência de competitividade do certame, causando prejuízo à municipalidade por impedi-la de escolher a melhor proposta dentre os licitantes, bem como pela alta quantia contratada, muito além da necessidade do Município", ressaltou o magistrado na sentença.

A sentença condenatória foi publicada nesta segunda-feira (25), no Diário da Justiça Eletrônico. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/92.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 25/02/2019 - SITE IMIRANTE.COM POSITIVA Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos motiva condenação

Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos motiva condenação

Os policiais efetuaram a prisão em flagrante de Weder Oliveira e Maria da Conceição Amorim da Silva no último dia 2.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

25/02/2019 às 09h04

Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos motiva condenação

BOM JARDIM - A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou Weder Oliveira e Maria da Conceição Amorim da Silva por venderem bebidas alcoólicas a um adolescente menor de 18 anos, em um bar do município de Bom Jardim.

A pena de dois anos de prisão foi substituída pela obrigação de fornecer durante seis meses, quatro cestas básicas mensais cada, em favor de pessoas carentes da Comarca de Bom Jardim.

Os condenados deverão pagar, ainda, multa correspondente a dez dias de prisão, sendo cada dia referente a um terço do salário-mínimo vigente na época do fato.

A Denúncia foi assinada pelo promotor de Justiça Fábio Santos Oliveira e a sentença, pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro.

Consta nos autos que, na tarde do dia 2 de fevereiro de 2018, conselheiros tutelares acompanhados pela Polícia Militar flagraram um adolescente consumindo cerveja no Bar Playboyzão, fato que desrespeita o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A bebida estava sendo paga por Weder Oliveira.

Diante da situação, os policiais efetuaram a prisão em flagrante de Weder e da proprietária do bar, Maria da Conceição da Silva.

Por não ter ultrapassado quatro anos, a pena restritiva de liberdade foi substituída por pena restritiva de direito, com financiamento em favor de pessoas carentes. Além disso, os réus poderão recorrer em liberdade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 25/02/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA Prefeitura, DPE e MPMA firmam acordo e vai ocorrer Carnaval em SL

Prefeitura, DPE e MPMA firmam acordo e vai ocorrer Carnaval em SI.

Instituições iniciaram ação contra a Prefeitura de São Luís discutindo as irregularidades observadas no Hospital da Criança, localizado na Alemanha 23/02/2019

SÃO LUÍS - Uma audiência de conciliação objetivando encerrar o processo da Defensoria Pública do Maranhão (DPE) e do Ministério Público (MPMA) contra a Prefeitura de São Luís foi realizada nesta sexta-feira (22). Questões concernentes ao Hospital da Criança, localizado no bairro Alemanha, em São Luís, foram debatidas pelo DPE e MPMA, que apontaram irregularidades no abastecimento regular de medicamentos, insumos e alimentos para pacientes e acompanhantes; abastecimento de água potável; higienização e dedetização do ambiente hospitalar e reforma do refeitório, à confecção de um plano operativo.

As duas instituições pediam o bloqueio dos recursos públicos para patrocinar o Carnaval, outros eventos festivos e publicidade, enquanto não fosseem solucionados problemas no hospital. A audiência, conduzida pelo desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf e pelo magistrado Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos, terminou com resultado positivo, firmando acordo entre Prefeitura e os órgãos.

O Município comprometeu-se a realizar, no prazo de 45 dias úteis, um levantamento das demandas estruturais mais urgentes do Hospital da Criança, especialmente no que tange aos equipamentos e aparelhos hospitalares, a exemplo de desfibriladores, monitores, aparelhos de ventilação mecânica, nebulizadores, freezers, estações de reanimação entre outros; à qualidade de atendimento, como poltronas, ares-condicionados, bebedouros; e à infraestrutura administrativa, a exemplo de computadores, sistemas de informação de controle de insumos.

O levantamento será apresentado à Câmara dos Vereadores, onde, por meio do procurador-geral da Casa Legislativa, compromete-se a destinar recursos das emendas parlamentares individuais para o atendimento de todas as demandas contidas no levantamento.

Esforços

A Prefeitura reforça o comprometimento de enveredar esforços, de não permitir a falta de insumos e medicamentos no Hospital. Afirma, também, que será feito um plano operativo, no prazo de dois meses, com base na regulamentação do decreto nº 75082011, art 2, VIII, que contemple a demanda do hospital, como número de atendimentos, de insumos e medicamentos fornecidos, de modo a mapear a série histórica de atendimentos. Após a implementação do plano operativo, o Município deve apresentar o plano diretor estratégico, buscando planejamento da unidade, no prazo subsequente de seis meses.

Ao fim da reunião, foi exigido que se busque convênio com outros hospitais públicos de excelência, ou mesmo com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, objetivando o aprimoramento de boas práticas de gestão pública hospitalar. A equipe de TI da Secretaria Municipal da Saúde (Semus) também deve fornecer informações acerca do tempo hábil para o desenvolvimento de um sistema que catalogue a procedência e condições de transporte de crianças provenientes do interior do estado, de modo a gerar constantemente dados e informações, viabilizando assim acesso rápido e sistemático.

Saiba Mais

Sobre o hospital

Mensalmente, são realizados no Odorico Amaral de Matos 2.310 consultas, 6.300 atendimentos de urgência, 200 internações, 6.030 medicações injetáveis, 1.200 atendimentos multidisciplinar (enfermeiros, psicólogos, psicoterapeutas e nutricionistas), 3.300 atendimentos pelo serviço social, 8.300 exames e 30.140 medicações de nível médio, com um total geral de 79.910 procedimentos mês. Com a finalização da reforma, que segue em andamento, o novo hospital deve apliar a capacidade de internação para 400 internações por mês.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 25/02/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO NEUTRA Estado Maior

Estado Maior

Alguns servidores do Estado receberão amanhã, pela primeira vez nos últimos anos, seus salários com desconto de 21,7% de reajuste que haviam sido garantidos pela Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - ESMAM 25/02/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA
Pergentino Holanda

Pergentino Holanda

Posse na Esmam

Com uma solenidade festiva, realizada na Associação dos Magistrados, a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (Esmam), na noite da última sexta-feira, marcou o inicio das atividades da nova diretoria da entidade, composta pelos desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho (diretor) e José Jorge Figueiredo dos Anjos (vice-diretor), que receberam os cargos no dia 18 e comandarão a instituição de ensino judicial no biênio 2019 - 2020.

O evento foi aberto pelo presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo, e prestigiado por diversas autoridades do meio jurídico, entre essas, o ministro Reynaldo Fonseca (STJ), o ex-ministro do TJ, Edson Vidigal e o desembargador Marcelo Buhatem (TJRJ), magistrados estaduais e federais, servidores, representantes dos poderes Executivo e Legislativo.

Posse na Esmam 2

Na cerimônia, a ministra Laurita Hilário Vaz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), foi homenageada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão com a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes – a mais alta comenda do Judiciário –, outorgada por proposição do desembargador Froz Sobrinho com aprovação da corte judicial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 25/02/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA

Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos motiva condenação em Bom Jardim

Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos motiva condenação em Bom Jardim

Os condenados deverão pagar, ainda, multa correspondente a dez dias de prisão, sendo cada dia referente a um terço do salário-mínimo vigente na época do fato

DANIEL MATOS

25/02/2019 às 09h32

Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos motiva condenação em Bom Jardim

Divulgação

BOM JARDIM - A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou Weder Oliveira e Maria da Conceição Amorim da Silva por venderem bebidas alcoólicas a um adolescente menor de 18 anos, em um bar do município de Bom Jardim.

A pena de dois anos de prisão foi substituída pela obrigação de fornecer durante seis meses, quatro cestas básicas mensais cada, em favor de pessoas carentes da Comarca de Bom Jardim.

Os condenados deverão pagar, ainda, multa correspondente a dez dias de prisão, sendo cada dia referente a um terço do salário-mínimo vigente na época do fato.

A Denúncia foi assinada pelo promotor de justiça Fábio Santos Oliveira e a sentença, pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro.

Consta nos autos que, na tarde do dia 2 de fevereiro de 2018, conselheiros tutelares acompanhados pela Polícia Militar flagraram um adolescente consumindo cerveja no Bar Playboyzão, fato que desrespeita o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A bebida estava sendo paga por Weder Oliveira.

Diante da situação, os policiais efetuaram a prisão em flagrante de Weder e da proprietária do bar, Maria da Conceição da Silva.

REGIME ABERTO

Por não ter ultrapassado quatro anos, a pena restritiva de liberdade foi substituída por pena restritiva de direito, com financiamento em favor de pessoas carentes. Além disso, os réus poderão recorrer em liberdade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRECATÓRIOS 25/02/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO NEUTRA Entidade pede sequestro de R\$ 152 milhões do Estado do Maranhão

Entidade pede sequestro de R\$ 152 milhões do Estado do Maranhão

Este é o segundo pedido dessa natureza formulado pela ACPEMA; em julho do ano passado, foi pedido o sequestro de R\$ 32 milhões, pelo mesmo motivo

GILBERTO LÉDA

25/02/2019

Entidade pede seguestro de R\$ 152 milhões do Estado do Maranhão

Divulgação

A Associação dos Credores de Precatórios no Estado do Maranhão (ACPEMA) protocolou na semana passada, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), um pedido de sequestro de R\$ 152 milhões das contas do Executivo estadual para pagamento de precatórios em atraso.

Segundo a entidade, apesar de incluídos nos orçamentos de 2014, 2015, 2016 e 2017, os precatórios listados não foram honrados pelo governo. O caso foi direcionado ao presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Este é o segundo pedido dessa natureza formulado pela ACPEMA. Em julho do ano passado, foi pedido o seguestro de R\$ 32 milhões, pelo mesmo motivo.

"Reiteradamente o Estado do Maranhão vem atrasando o repasse da parcela financeira mensal destinada ao pagamento de precatórios", relatou a associação na peça enviada à Justiça.

A ACPEMA reiterou, ainda, o pedido para que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) acione o governador Flávio Dino (PCdoB) por improbidade administrativa, já que a gestão do comunista não tem feito a reserva de 1/12 da receita corrente líquida para liquidar os débitos, utilizando-se, segundo a denúncia, apenas de depósitos judiciais para pagar os precatórios.

Correição - Também na semana passada, o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, confirmou ao Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus) que o Poder Judiciário do Maranhão será alvo de uma correição entre os dias 25 a 29 de março.

Segundo o sindicato, a informação foi confirmada pelo juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Miguel Alvarenga, com qual o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, esteve reunido. Na pauta da audiência, o atraso nos repasses constitucionais que o Estado do Maranhão é obrigado a fazer para o pagamento de precatórios. Até 30 de novembro passado, o Maranhão acumulava dívida de R\$ 1,47 bilhão em precatórios.

O Sindjus-MA também apresentou um pedido de providências ao ministro Humberto Martins no qual denuncia o atraso nos repasses constitucionais devidos pelo Estado do Maranhão para o pagamento de precatórios e também pede que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) garanta que a Constituição seja cumprida e os repasses, realizados.

De acordo com o Sindjus, o último repasse registrado é relativo a julho de 2018.

Diante das denúncias apresentadas no pedido de providências do Sindjus-MA, o juiz auxiliar Miguel Alvarenga explicou que o ministro Humberto Martins decidiu dar prioridade na apuração das denúncias e marcar a correição no Maranhão para março.

MAIS

Em 2017, o Estado chegou a ser alvo de sequestro de R\$ 96 milhões, também para pagamento de precatórios. A decisão, do então presidente do TJ, desembargador Cleones Cunha, foi depois revogada por ele mesmo, após um pedido de reconsideração do governo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 25/02/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO NEUTRA

Após entendimentos com partidos, Dino dará posse a novos secretários

Após entendimentos com partidos, Dino dará posse a novos secretários

A posse deveria ter ocorrido na quinta-feira passada, 21, mas precisou ser adiada em virtude do loteamento dos cargos

GILBERTO LÉDA

25/02/2019

Após entendimentos com partidos, Dino dará posse a novos secretários Divulgação

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), dará posse hoje, em São Luís, a 14 secretários da sua equipe de governo para o segundo mandato à frente do Executivo. Desse total, apenas 9 efetivamente chegam agora ao primeiro escalão da gestão. Os outros cinco já ocupavam algum cargo em secretarias ou órgãos da administração estadual.

A posse deveria ter ocorrido na quinta-feira passada, 21, mas precisou ser adiada em virtude do loteamento dos cargos entre partidos aliados.

O foco da indefinição eram as secretarias de Estado da Agricultura, Pesca e Pecuária (Sagrima) e do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema). As pastas eram cotadas para o PR e para o PP, respectivamente, o que acabou se confirmando, com as indicações da advogada Fabiana Vilar Rodrigues, sobrinha do deputado federal Josimar de Maranhãozinho, presidente estadual do PR; e de Rafael Fufuca, irmão do deputado federal André Fufuca, presidente estadual do PP.

A demora para a definição dos últimos novos nomes também foi motivada pela necessidade de acomodação de aliados na Assembleia Legislativa.

Depois de garantir um mandato a Gastão Vieira (Pros) - ex-ministro, ex-deputado federal e ex-secretário de Estado que havia ficado apenas na segunda suplência do chapão governista no ano passado - o comunista usou a reforma para conseguir contemplar aliados no parlamento estadual.

Para isso, chamou para o governo nada menos que três deputados estaduais: saíram Marcelo Tavares (PSB), que retornou à Casa Civil ainda no ano passado e lá permaneceu; Márcio Honaiser (PDT), deslocado para o Desenvolvimento Social; e Ana do Gás, que assumirá a Secretaria da Mulher.

Com as mexidas, garantiram-se cadeiras para Edivaldo Holanda (PTC), pai do atual prefeito de São Luís, Edivaldo Júnior (PDT); além de Ariston Ribeiro (Avante) e Zito Rolim (PDT).

A intenção do governo era "puxar" ainda mais um parlamentar - seria Hélio Soares (PR), a quem seria dada a

Sagrima -, para garantir vaga à quarta suplente, Valéria Macedo (PDT). Como a operação não deu certo, Flávio Dino decidiu nomear o irmão dela, Deoclides Macedo, para a presidência da Companhia Maranhense de Gás (Gasmar). A posse está marcada para as 10h

Quem vai tomar posse?

Secretaria da Mulher (Semu) - Ana do Gás, deputada estadual

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap) - Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle

Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Secretaria de Esporte e Lazer (Sedel) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual

Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Transparência e Controle (STC) - Lilian Guimarães, ex-secretária da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

Secretaria de Turismo (Setur) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) - Rafael "Fufuca" Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (Setres) - Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da Aged

Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito

Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (Emarhp) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 25/02/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA Justiça condena autores de assassinato na zona rural de São Luís

Justiça condena autores de assassinato na zona rural de São Luís

Acusados foram julgados por matarem e sepultado Lourenço Gomes Júnior, em uma área de mata fechada na Ribeira, na região do Maracanã

SÃO LUÍS - Os suspeitos do assassinato de Lourenço Gomes Santos Júnior, de 30 anos, que era caseiro de uma loja maçônica do Turu, foram condenados pelo Poder Judiciário. O corpo da vítima foi encontrado em uma cova rasa em uma área de mata fechada, localizada na Ribeira, área do Maracanã, no dia 3 de agosto de 2016. A vítima tinha desaparecido do Vinhais desde do dia 2 de março.

O julgamento ocorreu na quinta-feira, 21, e terminou na madrugada desta sexta-feira. O réu Wagner Martins Morais foi condenado a 33 anos de prisão; uma mulher conhecida como Sílvia teve pena de 28 anos de reclusão, enquanto Diego Martins dos Santos foi condenado a um ano e vai cumprir em liberdade.

O caso foi investigado pela Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), coordenado pelos delegados Marcos Affonso Júnior e Nilmar da Gama. O delegado declarou que no primeiro momento o fato estava sendo trabalhado como caso de desaparecimento, mas no decorrer da investigação acabou mudando a linha para crime de latrocínio.

Marcos Affonso Júnior disse que a vítima tinha tido um relacionamento amoroso com uma pessoa de nome Débora Sardinha e com Sílvia por cerca de dois anos. No momento, as duas estavam mantendo relação matrimonial com Wagner Moraes. Inclusive, os três envolvidos estavam morando em uma casa, na área do Maracanã. No dia do crime, Sílvia teria ligado para a vítima e pediu para ela ir até a sua casa, no Maracanã.

Nesse local, ela, em companhia de Wagner Moraes, renderam Lourenço Júnior e o levaram até a área de matagal da Ribeira, onde já estava Diego Martins, que é primo de Wagner Moraes. Ainda segundo o delegado, Diego Martins recebeu R\$ 200,00 para cavar a cova onde a vítima seria enterrada. Nessa área de mata, os criminosos teriam agredido fisicamente a vítima e a mataram a golpes de faca.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA Ex-prefeita e ex-secretário de Bom Jardim e mais três réus são condenados

Ex-prefeita e ex-secretário de Bom Jardim e mais três réus são condenados

Fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões

Fonte: CGJ

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proíbiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE - Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação – igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

"...foi justamente o que se verificou no presente caso, onde os requeridos, utilizando-se de todos os meios ilegais possíveis, tentaram ludibriar a justiça e os meios de fiscalização realizando um Pregão Presencial tentando transparecer sua legalidade, quando, na verdade, estava eivado de vício desde o seu nascedouro, impedindo a concorrência e privilegiando seus apadrinhados", ressaltou o juiz.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

"... a fraude levada a efeito pelos requeridos acarretou na ausência de competitividade do certame, causando prejuízo à municipalidade por impedi-la de escolher a melhor proposta dentre os licitantes, bem como pela alta quantia contratada, muito além da necessidade do Município", ressaltou o magistrado na sentença.

A sentença condenatória foi publicada nesta segunda-feira (25), no Diário da Justiça Eletrônico. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei n^{o} . 8.429/92.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - SITE MA 10 POSITIVA

Condenados, Lidiane Leite e mais quatro pessoas fraudavam compra de caixões

Condenados, Lidiane Leite e mais quatro pessoas fraudavam compra de caixões

A ex-prefeita 'Ostentação' do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França e Rosyvane Silva Leite foram condenados.

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proíbiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - SITE O IMPARCIAL ONLINE POSITIVA

Lidiane Leite e mais quatro pessoas são condenadas por fraude em compra de caixões funerários

Lidiane Leite e mais quatro pessoas são condenadas por fraude em compra de caixões funerários

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude

O Poder Judiciário da comarca do município de Bom Jardim, condenou a ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

A sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proibiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades também foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE - Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da

licitação - igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

Sobre o objeto e o contrato celebrado entre a prefeitura e a "Funerária São João", no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

A sentença condenatória foi publicada nesta segunda-feira (25), no Diário da Justiça Eletrônico. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/92.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 25/02/2019 - SITE SUA CIDADE NEUTRA Acordo propõe melhorias no Hospital da Criança de São Luís

Acordo propõe melhorias no Hospital da Criança de São Luís

publicado em 24/2/2019 Atualizado em 24/02/2019 - 08:51

Em audiência de conciliação conjunta realizada na Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), nesta sexta-feira (22), a Justiça homologou acordo para o cumprimento de medidas no Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos - Hospital da Criança. Após defesa apresentada pelo município, o desembargador Jorge Rachid, que presidiu a audiência, reconheceu as ações que vem sendo implementadas pela Prefeitura de São Luís no que diz respeito a melhoria do funcionamento da unidade de saúde.

"A Prefeitura está conduzindo essas questões com muita seriedade e comprometimento, e eu tenho certeza que com a homologação do acordo que estabelecemos nessa audiência, vamos dar solução aos problemas e fazer do Hospital da Criança uma grande casa de saúde", afirmou o desembargador Jorge Rachid.

A audiência, que tratou de recurso interposto pela Defensoria Pública e Ministério Público do Maranhão contra a Prefeitura de São Luís e que pede o bloqueio dos recursos públicos destinados ao Carnaval para serem utilizados no Hospital da Criança, culminou na homologação de acordo para o cumprimento de medidas na unidade de saúde. Participaram da audiência o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins; os desembargadores José Luís Oliveira e juiz Alexandre Abreu; a promotora de Justiça da Saúde, Elisabeth Albuquerque, os defensores públicos Davi Rafael Veras e Jean Carlos Nunes; o procurador-geral da Câmara, Vitor Cardoso. A Prefeitura de São Luís foi representada na sessão pelo procurador-adjunto de São Luís, Domerval Alves Moreno Neto e pelo secretário municipal de Saúde, Lula Fylho.

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins, também destacou o comprometimento e a postura adotada pelo município para dar solução às questões dirimidas no acordo homologado nesta sexta-feira (22). "A Prefeitura tem adotando sempre uma postura responsável, assumindo os compromissos que podem cumprir, mas sem se isentar da necessidade de assumir outros compromissos que são efetivamente importantes para a melhoria do Hospital da Criança. O poder judiciário está muito satisfeito com a postura da administração municipal de assumir o compromisso de resolver as questões que foram colocadas aqui para melhoria do Hospital da Criança", afirmou o juiz.

AVANÇOS

O secretário Lula Fylho considerou positiva a audiência e todos os aspectos acordados. Segundo ele, a reunião também foi salutar inclusive no aspecto de possibilitar à gestão municipal mostrar que muita coisa já foi realizada no Hospital da Criança e que o retrato apresentado na ação não condiz mais com a atual realidade da unidade, um aspecto que, inclusive, pôde ser constatado na visita realizada ao local, esta semana, na qual compareceram o Juiz Douglas de Melo Martins e dois defensores públicos que puderam observar os avanços obtidos na unidade, fruto dos investimentos empreendidos na atual gestão.

"A audiência serviu para discutirmos os próximos passos e não ficarmos presos a um retrato passado que não condiz mais com a realidade. Outro aspecto que eu considero importante destacar com a realização dessa audiência é que coloca dentro de um esforço coletivo de mudança diversos órgãos e poderes, tirando a responsabilidade apenas do município. Pois quando se quer avançar, os acordos em favor do bem comum são

mais importantes que ficar conflitando. E a vontade de todos os envolvidos em contribuir com o avanço na área da saúde ficou muito bem claro na audiência", observou o secretário Lula Fylho.

Em sua exposição na audiência de conciliação, Lula Fylho pontuou algumas melhorias já implementadas no Hospital da Criança. "Tivemos avanços significativos em todos os setores da unidade. O prefeito Edivaldo tem total interesse em resolver todas essas questões e cobra resolutividade. Afirmo, seguramente, que a realidade hoje no hospital é bem diferente do início do ano passado. Só para se ter uma ideia, estamos desde novembro passado sem nenhum paciente no corredor, apesar do aumento da demanda e da gravidade dos pacientes que tem chegado ao hospital vindos de todos os cantos do estado", enfatizou.

Um dos pontos acordados na audiência diz respeito ao atendimento de pacientes recém-nascidos, de zero a 28 dias, que não é o perfil do hospital atender e estão fora do sistema de regulação de leito da unidade. "O município não tem responsabilidade de atender pacientes recém-nascidos, dentro dessa faixa etária, mas mesmo assim atendemos e enfrentamos muitas vezes a dificuldade com a falta de insumos necessários, uma das questões apontadas aqui na audiência. Mas a justiça entendeu esse aspecto quanto e, conjuntamente, dirimimos a realização de um melhor mapeamento desses atendimentos que não são de nossa responsabilidade, para que o Ministério Público tome providências acerca das responsabilidades sobre esse assunto", disse o secretário.

Para a realização desse mapeamento, será criado um sistema pelo setor Tecnologia de Informação (TI) da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), com vistas ao melhor monitoramento das demandas de pacientes recém-nascidos. O sistema informará, inclusive, sobre o estoque de insumos, materiais e medicamentos para esses pacientes, fornecendo à administração do hospital dados precisos sobre a falta desses produtos, para que, assim, sejam tomadas providências no tempo mais breve possível e evite o desabastecimento.

PACIENTES

Conforme o secretário, cerca de 93% dos pacientes atendidos na ala vermelha do Hospital da Criança (dados de janeiro de 2019), são oriundos do interior do Maranhão, sendo que 43% são pacientes vindos de municípios não pactuados com a rede municipal de saúde de São Luís, para a prestação do atendimento. "Mas mesmo assim, nós não nos omitimos de atender nenhum desses pacientes. Ainda assim, conseguimos reduzir os óbitos em números absolutos. Reduzimos também os casos de infecções e estabelecemos muitas melhorias nos setor de nutrição, entre outras áreas", acrescentou o gestor.

Ano passado foi feita compra de cerca de R\$ 4 milhões de medicamentos e insumos. Esse ano, segundo o gestor, será comprado muito mais ainda para a unidade, com a melhoria dos processos de compra do sistema municipal de saúde.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 25/02/2019 - SITE SUA CIDADE POSITIVA

Ex-prefeita de Bom Jardim é condenada por fraude em compra de caixões funerários

Ex-prefeita de Bom Jardim é condenada por fraude em compra de caixões funerários

A Justiça do Maranhão decretou uma nova condenação contra a ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, conhecida como "Prefeira Ostentação", além também do ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos, Marcos Fae Ferreira França, Rosyvane Silva Leite e a sua "Funerária São João".

Todos foram condenados por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Segundo a sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de Bom Jardim, os réus foram condenados ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proíbiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

MA: ex-prefeita de Bom Jardim é condenada por fraude em licitação

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao "fingir" uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

FRAUDE

Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar

demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação - igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a "Funerária São João", de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo "luxo" e 20 tipo "super luxo", estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

A sentença condenatória foi publicada nesta segunda-feira (25), no Diário da Justiça Eletrônico. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/92.

Com informações TJMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PORTAL DO JUDICIÁRIO 25/02/2019 - SITE SUA CIDADE NEUTRA

Portaria de cadastramento para Transporte Alternativo é assinada pela MOB

Portaria de cadastramento para Transporte Alternativo é assinada pela MOB

publicado em 24/2/2019 Atualizado em 24/02/2019 - 08:56

O presidente da Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, Lawrence Melo, assinou na sexta-feira (22), a Portaria 85/2019 que trata do cadastramento dos proprietários ou arrendatários do transporte alternativo de vans no Maranhão.

A publicação da portaria decorre da exigência legal de que o transporte alternativo só pode ser executado mediante autorização expressa da MOB e materializa o crescente diálogo existente entre o Governo do Maranhão e condutores de vans, na busca de regularização do transporte intermunicipal de passageiros.

A nova portaria estabelece o prazo de 61 dias, compreendendo o período de 25 de fevereiro a 26 de abril do corrente ano, para que "as pessoas físicas que operam ou que tenham interesse de operar no Serviço Público de Transporte Complementar Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão STPA/MA, realizem o devido cadastramento junto à Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, com vista à regularização de suas atividades", diz a Portaria.

Para cadastramento, o interessado deve ser maior de 21 anos, conforme previsto no art. 145, I, do CTB. Precisa apresentar, junto com documentação pessoal, cópia da CNH - Categoria D ou superior e cópia da CNH do Defensor, quando houver.

São necessárias, ainda: comprovantes de residência; cópia do CRLV do veículo devidamente atualizado, registrado e licenciado no Estado do Maranhão; certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Federal; inscrição e quitação na Justiça Eleitoral; além de certidão emitida pelo Detran-MA de que não possui e nem é arrendatário de outro veículo da espécie de micro-ônibus destinado ao transporte de passageiros de forma remunerada.

O interessado também deve apresentar: cópia do prontuário da CNH do proprietário e/ou arrendatário mercantil e defensor; cópia de certificado de curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN; cópia da apólice de seguro em favor de terceiros transportados e não transportados e seu respectivo comprovante de pagamento; e cópia autenticada do Laudo de Vistoria do veículo, realizado pelo Detran-MA.

Segundo a portaria, fica estabelecido o limite de dois defensores por requerente e uma van para cada 2.000 (dois mil) habitantes por município, conforme dados do IBGE. Os veículos em monobloco (vans), não podem ultrapassar 10 anos de uso e os fabricados com chassi (microonibus) têm limite de 12 anos, além de apresentar requisitos e equipamentos obrigatórios em perfeitas condições de funcionalidade e operacionalidade.

"A MOB está cumprindo a lei e adequando requisitos necessários à regularização, consoante ficou definido nas reuniões com as cooperativas, sindicatos e operadores do transporte alternativo de passageiros do Maranhão",

disse Lawrence Melo.

"Desse modo, vamos combater as irregularidades nas vans, assegurando um transporte com qualidade, segurança e conforto para os usuários que utilizam esse serviço", acrescentou o presidente da MOB.